



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 42/2022
RETIFICA O EDITAL N.º 29/2022**

**PROGRAMA DE APOIO A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.837-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicado no DOU N.º 231, p.19, em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria N.º 1678 - Reitoria, de 02 de junho de 2016, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, considerando o Edital N.º 29/2022/DG/JP, 28 de junho de 2022, **RESOLVE:**

1. RETIFICAR O ITEM 3.2

Onde se lê:

3.2 A solicitação terá o objetivo de viabilizar a participação do servidor em eventos realizados entre março e dezembro de 2022.

Parágrafo único. Nos casos em que as ações de capacitação ocorrerem nos meses de novembro e dezembro, a submissão do requerimento no SUAP deverá ser realizada até 20 de outubro de 2022, conforme orientações constantes no Ofício Circular 1/2022-DGDP/DG/JP/REITORIA/IFPB, de 31 março de 2022.

Leia-se:

3.2 A solicitação terá o objetivo de viabilizar a participação do servidor em eventos realizados entre março e dezembro de 2022.

Parágrafo único. Nos casos em que as ações de capacitação ocorrerem nos meses de novembro e dezembro, a submissão do requerimento no SUAP deverá ser realizada **até 15 de outubro de 2022**, conforme orientações constantes no Ofício Circular 1/2022-DGDP/DG/JP/REITORIA/IFPB, de 31 março de 2022.

2. RETIFICAR O ITEM 8.3

Onde se lê:

8.3 São considerados comprovantes financeiros de prestação de contas:

- a) Recibo ou comprovante de inscrição em evento efetivamente paga, relacionado ao trabalho a ser apresentado, nominal ao solicitante;

- b) Certificado de participação no evento e apresentação de trabalho de autoria do solicitante;
- c) Comprovante de publicação do trabalho em anais do evento ou periódico;
- d) Nota fiscal e ou bilhetes de passagens que comprovem o deslocamento, nominal ao participante, conforme o caso.

Leia-se:

8.3 São considerados comprovantes financeiros de prestação de contas:

- a) Recibo ou comprovante de inscrição em evento, **efetivamente paga**, relacionado ao trabalho a ser apresentado, nominal ao solicitante;
- b) Certificado de participação no evento, que comprove a apresentação de trabalho de autoria do solicitante;
- c) Comprovante de publicação do trabalho em anais do evento ou periódico;
- d) Nota fiscal e ou bilhetes de embarque, que comprovem o deslocamento, nominal ao participante;
- e) **Notas fiscais e recibos, relativos à hospedagem, nominal ao participante.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Edital N.º 29/2022 DG/JP, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Apoio a Servidores para Participação em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Retificação.

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
NEILOR CESAR DOS SANTOS
Diretor Geral
IFPB – Campus João Pessoa